

PROJETO DE LEI Nº , DE 2019
(Do Sr. ANDRÉ FERREIRA)

Determina que as equipes de Saúde da Família tenham em sua composição pelo menos um fisioterapeuta e um psicólogo.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º As equipes de Saúde da Família devem ter em sua composição pelo menos um fisioterapeuta e um psicólogo.

Art. 2º O descumprimento do disposto nesta Lei constitui infração sanitária, nos termos da Lei nº 6.437, de 20 de agosto de 1977, ou de outra que vier a substituí-la, sem prejuízo de outras responsabilidades porventura cabíveis.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor no prazo de cento e oitenta dias, a partir da data de sua publicação.

Art. Esta lei entra em vigor

JUSTIFICAÇÃO

De acordo com o disposto no sítio eletrônico do Ministério da Saúde (MS)¹, “a Estratégia Saúde da Família (ESF) visa à reorganização da atenção básica no País, de acordo com os preceitos do Sistema Único de Saúde, e é tida pelo Ministério da Saúde e gestores estaduais e municipais como estratégia de expansão, qualificação e consolidação da atenção básica, por favorecer uma reorientação do processo de trabalho com maior potencial de aprofundar os princípios, diretrizes e fundamentos da atenção básica, de

¹ http://dab.saude.gov.br/portaldab/ape_esf.php

ampliar a resolutividade e impacto na situação de saúde das pessoas e coletividades, além de propiciar uma importante relação custo-efetividade”.

Na Estratégia Saúde da Família, existem as equipes de Saúde da Família, compostas, no mínimo, por médicos e enfermeiros generalistas ou especialistas em saúde da família, técnicos de enfermagem e agentes comunitários de saúde, sendo possível o acréscimo de profissionais de saúde bucal. Cada equipe de Saúde da Família se responsabiliza por, no máximo, 4.000 pessoas.

Para apoiar as equipes de Saúde da Família, é possível que sejam implantados, no âmbito da Estratégia Saúde da Família, os Núcleos de Apoio à Saúde da Família (NASF). Esses Núcleos podem ser compostos por diversos profissionais da saúde, inclusive fisioterapeutas e psicólogos. No entanto, consoante o MS², a implantação dos NASF e a sua composição são definidas pelos gestores municipais.

Dessa maneira, não há garantia de que, num município, haja NASF. Prova disso é que, em 2017, havia, no Brasil, cerca de 40 mil equipes de Saúde da Família³ e aproximadamente 4 mil Núcleos de Apoio à Saúde da Família⁴. E, ainda que houver NASF no município, nada assegura que nele haverá um fisioterapeuta e um psicólogo.

Nesse contexto, com apoio no prescrito no sítio eletrônico do Conselho Federal de Fisioterapia e Terapia Ocupacional⁵, esclarecemos que a Fisioterapia é a ciência que estuda, diagnostica, previne e recupera pacientes com distúrbios cinéticos funcionais intercorrentes em órgãos e sistemas do corpo humano. Esse ramo do conhecimento tem como objetivo preservar, manter, desenvolver ou restaurar a integridade de órgãos, sistemas ou funções.

² http://dab.saude.gov.br/portaldab/nasf_perguntas_frequentes.php

³

http://sage.saude.gov.br/?link=paineis/psf/corpao<=false¶m=null&ufibge=&municipioibge=&cg=&c=&re_giao=&rm=&qs=&idPagina=31

⁴

http://sage.saude.gov.br/?link=paineis/nasf/corpao<=false¶m=null&ufibge=&municipioibge=&cg=&tc=&re_giao=&rm=&qs=&idPagina=33

⁵ https://www.coffito.gov.br/nsite/?page_id=2339

Assim sendo, o fisioterapeuta é imprescindível nas equipes de Saúde da Família, para a reabilitação de pacientes, com especial enfoque naqueles com mobilidade afetada – como alguns idosos. Esse profissional tem importância inquestionável na recuperação das pessoas com limitações físicas e na prevenção desse tipo de intercorrência.

A presença dos psicólogos nas mencionadas equipes também é fundamental. Esses profissionais podem não apenas fazer atendimentos tradicionais, como também realizar atividades em grupo e outras ações que promovam autonomia, conscientização e empoderamento, visando a transformação social da comunidade⁶. Se isso não bastasse, os psicólogos, ao fazerem um atendimento em domicílio, por exemplo, não se voltam apenas ao paciente que está em evidência. Todas as pessoas da família são ouvidas e entendidas como pacientes. Com isso, esses profissionais contribuem para a verdadeira promoção da cidadania⁷.

É importante destacar que proposta de uma cidadã, apresentada no Senado, para a inclusão do psicólogo nas equipes de Saúde da Família, alcançou mais de 20 mil apoios de internautas e, agora, tramita no Senado Federal com uma Sugestão Legislativa⁸. A criadora da ideia considera que “a agregação desse profissional traria benefícios à população, com boa relação custo-efetividade ao sistema⁹”.

O conceito contemporâneo de saúde se afasta do modelo que prioriza o tratamento, para dar mais destaque à prevenção e promoção da saúde. Há alguns anos, a própria Organização Mundial de Saúde esclareceu que saúde não consiste, apenas, na ausência de doença ou enfermidade. Mais do que isso, é um estado completo de bem-estar físico, mental e social¹⁰. Para atingi-la, é preciso ir muito além da lógica medicalizante¹¹. É necessário garantir aos cidadãos acesso aos profissionais de saúde de diversas áreas,

⁶ <http://www.scielo.br/pdf/pcp/v37n4/1414-9893-pcp-37-04-0883.pdf>

⁷ http://www.crpssp.org.br/portal/comunicacao/jornal_crp/127/frames/fr_pratica.aspx

⁸ <http://www25.senado.leg.br/web/atividade/materias/-/materia/134133>

⁹ <https://www12.senado.leg.br/noticias/materias/2018/08/21/sugestao-legislativa-quer-incluir-psicologo-na-equipe-de-saude-da-familia>

¹⁰ <http://www.direitoshumanos.usp.br/index.php/OMS-Organiza%C3%A7%C3%A3o-Mundial-da-Sa%C3%BAde/constituicao-da-organizacao-mundial-da-saude-omswho.html>

¹¹ <http://redehumanizasus.net/90201-medicalizacao/>

que poderão tratá-los de forma multidisciplinar e, assim, assegurar a eles melhores resultados.

Caso se determine que cada equipe de Saúde da Família tenha, pelo menos, um fisioterapeuta e um psicólogo, 60% dos brasileiros, que já têm acesso a essas equipes¹², poderão usufruir do atendimento desses profissionais. É por isso que apresento este PL e peço apoio aos nobres pares para a sua aprovação.

Sala das Sessões, em _____ de 2019.

Deputado ANDRÉ FERREIRA

2019-3098

¹²

http://sage.saude.gov.br/?link=paineis/psf/corpao&flt=false¶m=null&ufibge=&municipioibge=&cg=&c=&re_giao=&rm=&qs=&idPagina=31